



**TERMO DE REFERÊNCIA
PE - ENTREGA ÚNICA**

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para contenção animal utilizados para execução de atividades correlatas ao controle e profilaxia do vírus rábico e da esporotricose animal, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

1.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	CATMAT	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	***	UN	02	REDES DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO ANIMAL Dimensões aproximadas: 240 x 240 cm, permitindo cobrir grandes áreas. Material: Fio de nylon 3,5 mm, resistente e flexível para uso prolongado. Malha: Abertura de 50 mm, ideal para captura de animais de pequeno e médio porte. Apresenta chumbo nas bordas.
2	***	UN	02	PASSAGUÁ PUÇA DE CAPTURA ANIMAIS Com sistema de abre e fecha Cabo em alumínio retrátil: 1,40 cm Altura do saco (rede 100% Poliamida): 86 cm Circunferência: 37 cm Comprimento do feixo: 54 cm
3	***	UN	03	CAMBÃO RETRÁTIL DE CONTENÇÃO Captura de Cães G Feito de tubo em aço galvanizado ou aço inox 304 de espessura de 3 mm (3/4 de polegada). Com empunhadura em borracha. Com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório. Laço feito com cabo de aço náutico revestido com silicone. O mesmo laço deve ser revestido com segunda camada de mangueira de silicone para proteger o pescoço do animal. O cambão apresenta um pino de segurança (rebite) que irá estourar em caso de animal excessivamente bravo, evitando o enforcamento do animal. Medidas aproximadas: Circunferência do Laço de Captura: Fechado: 16 cm / Aberto: 70 cm Comprimento do Tubo: Fechado: 100 cm / Aberto: 150 cm
04	***	UN	03	CAMBÃO RETRÁTIL DE CONTENÇÃO Captura de Cães GG Feito de tubo em aço galvanizado ou aço inox 304 de espessura de 3 mm (3/4 de polegada). Com empunhadura em borracha. Com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório. Laço feito com cabo de aço náutico revestido com silicone. O mesmo laço deve ser revestido com segunda camada de mangueira de silicone para proteger o pescoço do animal. O cambão apresenta um pino de segurança (rebite) que irá estourar em caso de animal excessivamente bravo, evitando o enforcamento do animal. Medidas aproximadas: Circunferência do Laço de Captura: Fechado: 36 cm / Aberto: 90 cm





PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				Comprimento do Tubo: Fechado: 100 cm / Aberto: 165 cm
05	***	PAR	05	LUVAS DE SEGURANÇA ANTI-MORDIDAS DE COURO Com, no mínimo, 60 cm de comprimento. Tamanho único.
06	**	PAR	05	PERNEIRA DE PROTEÇÃO Perneira de segurança com 3 talas de PVC, fechamento em velcro, com 2 fechos. Altura do cano na parte frontal: mínimo de 40 cm Apresentar CA válido.

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Vigilância Ambiental em Saúde está estruturada para empreender o conhecimento e detecção de alterações nos fatores determinantes e condicionantes do ambiente que interferem na saúde humana.

Voltada para a prevenção e controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores de relevância para saúde pública, a Vigilância Ambiental executa ações de prevenção e controle desses agravos.

Com esse objetivo, deve dispor de insumos suficientes para executar as ações de prevenção e proteção da saúde da população, no que diz respeito à redução e prevenção de agravos ocasionados por fatores ambientais.

Por intermédio da Divisão de Fatores Biológicos, a Vigilância Ambiental em Saúde, responde pela execução das ações correlatas ao programa de Controle Animal e pelo Programa de Profilaxia da Raiva.

No âmbito dos programas de Controle Animal e Profilaxia da Raiva, a Vigilância Ambiental em Saúde está abrigando em sua dependências animais caninos e felinos que se encontravam em situação de risco de agressão, de transmissão de zoonoses de relevância para a saúde pública e animais que foram, literalmente, jogados dentro das dependências da vigilância, de modo a descartarem esses animais.

Considerando que a Vigilância Ambiental em Saúde zela pelo bem-estar desses animais alojados na sede da Vigilância, e assim, confere tratamento e cuidados básicos aos animais. Referente a esses cuidados, listamos o fornecimento de abrigo, água, alimentação e higienização bem como técnicas adequadas de manejo.

Os itens listados serão empregados durante processo de contenção e em alguns casos, ajuste ou reforço de baias, para assegurar, a integridade física dos servidores da VAS, sendo o cambão utilizado apenas como forma de contenção para animais agressores com o intuito de fazer a seditação deste, para posterior recolhimento (animais agressores suspeitos de Raiva).

Redes e puçá serão importantes para hipóteses de captura/imobilização de felinos, e caninos durante episódios de remoção de animais, imobilização para testagem para diagnóstico de esporotricos ou outras situações em que essas ferramentas se fizerem indispensáveis.





PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todos os materiais listados são indispensáveis para proporcionar manejo adequado de animais e dar continuidade as ações de controle da esporotricose bem como profilaxia e pesquisa do vírus rábico.

Ressalta-se que o alojamento e manejo de cães e gatos devem atender aos paradigmas de bem-estar animal. Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo poder público, nos termos do art.1967, da Constituição Federal, faz-se necessária a aquisição dos materiais supracitados, a fim de garantir a continuidade das ações correlatas ao Programa de Controle Animal e Programa de profilaxia da Raiva.

2.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO:

2.3.1. Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

2.3.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão ser aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

2.3.3. Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de entrega única e a aquisição será realizada de acordo coma disponibilidade orçamentária.

RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01				
ITEM	PARTICIPAÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	EXCLUSIVA EPP	UN	02	REDES DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO ANIMAL Dimensões aproximadas: 240 x 240 cm, permitindo cobrir grandes áreas. Material: Fio de nylon 3,5 mm, resistente e flexível para uso prolongado. Malha: Abertura de 50 mm, ideal para captura de animais de pequeno e médio porte. Apresenta chumbo nas bordas.
02	EXCLUSIVA EPP	UN	02	PASSAGUÁ PUÇA DE CAPTURA ANIMAIS Com sistema de abre e fecha Cabo em alumínio retrátil: 1,40 cm Altura do saco (rede 100% Poliamida): 86 cm Circunferência: 37 cm Comprimento do feixo: 54 cm





PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 02				
ITEM	PARTICIPAÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	EXCLUSIVA EPP	UN	03	CAMBÃO RETRÁTIL DE CONTENÇÃO Captura de Cães G Feito de tubo em aço galvanizado ou aço inox 304 de espessura de 3 mm (3/4 de polegada). Com empunhadura em borracha. Com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório. Laço feito com cabo de aço náutico revestido com silicone. O mesmo laço deve ser revestido com segunda camada de mangueira de silicone para proteger o pescoço do animal. O cambão apresenta um pino de segurança (rebite) que irá estourar em caso de animal excessivamente bravo, evitando o enforcamento do animal. Medidas aproximadas: Circunferência do Laço de Captura: Fechado: 16 cm / Aberto: 70 cm Comprimento do Tubo: Fechado: 100 cm / Aberto: 150 cm
02	EXCLUSIVA EPP	UN	03	CAMBÃO RETRÁTIL DE CONTENÇÃO Captura de Cães GG Feito de tubo em aço galvanizado ou aço inox 304 de espessura de 3 mm (3/4 de polegada). Com empunhadura em borracha. Com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório. Laço feito com cabo de aço náutico revestido com silicone. O mesmo laço deve ser revestido com segunda camada de mangueira de silicone para proteger o pescoço do animal. O cambão apresenta um pino de segurança (rebite) que irá estourar em caso de animal excessivamente bravo, evitando o enforcamento do animal. Medidas aproximadas: Circunferência do Laço de Captura: Fechado: 36 cm / Aberto: 90 cm Comprimento do Tubo: Fechado: 100 cm / Aberto: 165 cm

LOTE 03				
ITEM	PARTICIPAÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	EXCLUSIVA EPP	PAR	05	LUVAS DE SEGURANÇA ANTI-MORDIDAS DE COURO Com, no mínimo, 60 cm de comprimento. Tamanho único.
02	EXCLUSIVA EPP	PAR	05	PERNEIRA DE PROTEÇÃO Perneira de segurança com 3 talas de PVC, fechamento em velcro, com 2 fechos. Altura do cano na parte frontal: mínimo de 40 cm Apresentar CA válido.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.4.1. Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de





segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional

2.4.2. Convêm citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

oferecer alojamento para animais alojados no canil de acordo com padrões de higiene e biossegurança dos animais mantendo-o o mais próximo de seu habitat natural, impedindo o estresse; empreender a observação animal de cães e gatos encaminhados ao canil por encontrarem-se suspeitos quanto ao vírus rábico; proporcionar condições de bem-estar aos animais alojados, no que concerne às condições de abrigo e higidez dos ambientes onde estes se encontram.

Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, entrega única, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- ❖ Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- ❖ Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação com os produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- ❖ Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- ❖ Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.5.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

2.5.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por se tratar de bens comuns.

2.5.3. DA AMOSTRA:

2.5.3.1. Quando não for possível a comprovação das características do objeto da licitação na descrição da proposta, ou em manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante/distribuidor; poderá ser solicitada às empresas arrematantes apresentação de amostras do produto por ela cotado, sob pena de desclassificação.

2.5.3.2. A solicitação para entrega da amostra será realizada através de mensagens no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, e/ou e-mail.





2.5.3.3. As amostras deverão ser entregues na Vigilância Ambiental em Saúde. Endereço: Rod. ES 010, Km 2,5; s/n, bairro Jardim Limoeiro. Serra – ES. CEP 29164-231, no prazo máximo de 72 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, em embalagens originais e lacradas. O prazo poderá sofrer alterações mediante justificativa devidamente comprovada e aceita por esta Administração, tendo por base o princípio da razoabilidade..

2.5.3.4. Deverá ser apresentada ficha técnica para comprovar a compatibilidade das características do produto com as especificações estipuladas no Termo de Referência.

2.5.3.5. Na ausência da solicitação de amostra, será considerado que o produto ofertado corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.

2.5.3.6. As amostras estarão sujeitas, além da conformidade descritiva com o edital, a uma análise técnica de uso operacional, devendo conservar suas características físicas e/ou químicas iniciais, de forma satisfatória, sem comprometer o uso pela Administração. As embalagens dos produtos deverão garantir suas respectivas integridades, conservando-os em perfeito estado, devendo ser resistentes ao transporte e ao manuseio adequado.

2.5.3.7. As amostras serão analisadas pelo responsável técnico competente.

2.5.3.8. Da avaliação, será emitido o parecer do setor técnico contendo o resultado de cada avaliação, bem como os critérios para aceitação ou não da amostra apresentada.

2.5.3.9. Em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Termo de Referência, as amostras serão desclassificadas.

2.5.3.10. Os critérios de avaliação da amostra são:

- a) Amostra em embalagem original e lacrada;
- b) Conformidade da amostra com a descrição do item no Termo de Referência;
- c) Correspondência fiel da amostra à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante;
- d) Atendimento às especificações deste Termo de Referência.

2.5.3.11. As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras, correrão às expensas, exclusivamente, da licitante.

2.5.3.12. O proponente, desde já, fica ciente de que deverá retirar as amostras, no local de entrega, passados 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de, não o fazendo, sua conduta ser considerada como renúncia, sob pena de descarte. Estas amostras não mais estarão em sua embalagem original e lacrada, porém, em uma nova embalagem com identificação do produto, bem como ao lote a que se refere neste Termo de Referência.

2.5.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5.5. DA GARANTIA

2.5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

2.6.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde.





3. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

3.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor dos itens que serão registrados, no importe de **R\$ 4.483,76** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) consta no anexo II neste Termo de Referência.

3.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

4.2.1. De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

4.3. A entrega deverá ser feita diretamente no Almoarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES–CEP:29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira

4.4. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.6. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme estimativa abaixo:

Entrega única

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
Entrega única	100% do total da Autorização de Fornecimento (AF)	Imediato após a publicação da AF

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.**

5.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. Entrega única.

5.3. HABILITAÇÃO:





Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.3.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5.3.3. Qualificação técnica

5.3.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente





PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;

5.3.3.2. No que se refere ao item 'Perneira de Proteção', o licitante deve apresentar Certificado de Autorização válido.;

5.3.4. Qualificação econômico - financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - O Índice de Liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

2 - O Índice de Liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma





PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.4.1. A documentação referida neste Capítulo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

5.3.5. Declarações

Declaração Unificada, contendo:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.
- c) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .
- d) DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato;

As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.

A licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, sob pena de desclassificação.

5.4. DA PROPOSTA

5.4.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.





**PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os itens comprados no local indicado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos.

7.2. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

7.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.4. Fornecer amostra do produto quando solicitado;

7.5. Se constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá substituí-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem que isso também implique acréscimo no preço constante da proposta apresentada;

7.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento da entrega ;

7.7. A empresa deverá entregar o material devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal e com quantidades constantes na autorização de empenho, no setor indicado e dentro do prazo especificado;

7.8. Os preços dos materiais deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, montagem, instalação, etc.

7.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.10. Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

7.11. Entregar o material devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e com as quantidades constantes na autorização de fornecimento, no setor indicado dentro do prazo especificado;

7.12. Incluir nos preços dos materiais todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, montagem;

7.13. Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes ou ocorrências, quando forem vítimas funcionários, prepostos ou representantes do licitante vencedor no desempenho de suas funções, ou em conexão com eles, ainda que ocorridas na dependências da CONTRATANTE;

7.14. Comunicar formalmente e de imediato à Administração, quaisquer regularidades que venham ocorrer em função da entrega dos produtos;

7.15. Manter durante a contratação em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.





8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;
- 8.2. Efetuar pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 8.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município;
- 8.4. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 8.5. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no Edital, atestando sua conformidade;
- 8.6. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 8.7. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o **exercício de 2026**, na classificação abaixo:

Atividade: 10.305.0027.2.108

Elemento de despesa: 3.3.90.30.99

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

10.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

10.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência





desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES.

11.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.

11.4. *A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.*

11.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Após o interregno de um ano, o contratado poderá requerer o reajuste dos preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.





12.4. Os efeitos financeiros do reajuste serão considerados a partir da data da protocolização do requerimento específico pelo contratado.

12.5. Os requerimentos desacompanhados de memória de cálculo do reajuste ou que tenham sido formulados em conjunto com outra manifestação diversa (por exemplo, manifestação de interesse na prorrogação), não serão considerados para fins de atendimento às exigências previstas nesta Cláusula.

12.6. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de renúncia ou preclusão lógica do direito com a assinatura da prorrogação contratual, sem ressalva expressa de sua superveniente análise, ou com o encerramento do contrato.

12.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo e após manifestação favorável por parte da Controladoria-Geral do Município.

12.12. O reajuste será realizado por apostilamento, quando sua concessão não coincidir com a celebração de aditivo para prorrogação de vigência.

12.13. Os preços dos serviços contratados poderão ser repactuados com periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ou equivalente, que estipular o salário vigente à data da apresentação da proposta.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o





**PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14. São anexos a este TR:

ANEXO I - A – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II -B –VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 27 de abril de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de referência.

Márcia Oliveira Rodrigues de Araújo
Mat.59.351





ANEXO I - A

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ situada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, n.º. _____ inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n.º. _____, conta n.º. _____ neste ato representada por _____, inscrita no CPF sob o n.º. _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
				(R\$)	(R\$)
Valor total					

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos:

a)expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto.

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Serra, dede 2026.

Representante Legal da Empresa





ANEXO II – B
VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE 1

ITEM	PARTICIPAÇÃO	UNID	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVA EPP	UN	02	REDES DE ARREMESSO PARA CONTENÇÃO ANIMAL Dimensões aproximadas: 240 x 240 cm, permitindo cobrir grandes áreas. Material: Fio de nylon 3,5 mm, resistente e flexível para uso prolongado. Malha: Abertura de 50 mm, ideal para captura de animais de pequeno e médio porte. Apresenta chumbo nas bordas.	R\$ 301,93	R\$ 603,86
02	EXCLUSIVA EPP	UN	02	PASSAGUÁ PUÇA DE CAPTURA ANIMAIS Com sistema de abre e fecha Cabo em alumínio retrátil: 1,40 cm Altura do saco (rede 100% Poliamida): 86 cm Circunferência: 37 cm Comprimento do feixo: 54 cm	R\$ 688,80	R\$ 1.377,60

LOTE 2

ITEM	PARTICIPAÇÃO	UNID	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVA EPP	UN	03	CAMBÃO RETRÁTIL DE CONTENÇÃO Captura de Cães G Feito de tubo em aço galvanizado ou aço inox 304 de espessura de 3 mm (3/4 de polegada). Com empunhadura em borracha. Com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório. Laço feito com cabo de aço náutico revestido com silicone. O mesmo laço deve ser revestido com segunda camada de mangueira de silicone para proteger o pescoço do animal. O cambão apresenta um pino de segurança (rebite) que irá estourar em caso de animal excessivamente bravo, evitando o enforcamento do animal. Medidas aproximadas: Circunferência do Laço de Captura: Fechado: 16 cm / Aberto: 70 cm Comprimento do Tubo: Fechado: 100 cm / Aberto: 150 cm	R\$ 164,60	R\$ 493,80





PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	EXCLUSIVA EPP	UN	03	CAMBÃO RETRÁTIL DE CONTENÇÃO Captura de Cães GG Feito de tubo em aço galvanizado ou aço inox 304 de espessura de 3 mm (3/4 de polegada). Com empunhadura em borracha. Com trava central, cabo de aço revestido, manopla e tubo giratório. Laço feito com cabo de aço náutico revestido com silicone. O mesmo laço deve ser revestido com segunda camada de mangueira de silicone para proteger o pescoço do animal. O cambão apresenta um pino de segurança (rebite) que irá estourar em caso de animal excessivamente bravo, evitando o enforcamento do animal. Medidas aproximadas: Circunferência do Laço de Captura: Fechado: 36 cm / Aberto: 90 cm Comprimento do Tubo: Fechado: 100 cm / Aberto: 165 cm	R\$ 164,60	R\$ 493,80
----	----------------------	----	----	---	-------------------	-------------------

LOTE 3

ITEM	PARTICIPAÇÃO	UNID	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVA EPP	PAR	05	LUVAS DE SEGURANÇA ANTI-MORDIDAS DE COURO Com, no mínimo, 60 cm de comprimento. Tamanho único.	R\$ 225,14	R\$ 1.125,70
02	EXCLUSIVA EPP	PAR	05	PERNEIRA DE PROTEÇÃO Perneira de segurança com 3 talas de PVC, fechamento em velcro, com 2 fechos. Altura do cano na parte frontal: mínimo de 40 cm Apresentar CA válido.	R\$ 77,80	R\$ 389,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000310033003400330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAUJO** em **27/04/2026 08:52**

Checksum: **21962D2FE1C8B29B16B060FA47E0E32950B411DEC5D11ECECDF98F48979F5F5**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000310033003400330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.